




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 71/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA - 174/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária a servidora **DÉBORA CAVALCANTE ZACARIAS**, com fulcro no art. 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal combinado com o artigo 186, inciso III, letra "a" da Lei 8.112/90, com proventos integrais incidentes sobre seu cargo efetivo de Técnico Judiciário, Código TRT-11ª-AJ-021, Classe "B", Padrão NS-IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescida da vantagem de incorporação de 3/5 (três quintos) da função de Secretária da Sala de Audiência da 4ª JCJ de Manaus, prevista no § 2º do artigo 62 da supramencionada Lei, combinado com a Resolução Administrativa nº 20/92 desta Egrégia Corte.

Sala de Sessões, 07 de abril de 1994.


SANDRA DIMAURO
Secretária do Tribunal Pleno